



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO nº06/2021

Altera o Art. 28 do Regimento Geral da UFBA.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação extraída da sessão virtual realizada em 18.06.2021, e considerando:

- 1 – a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia pela Lei nº 12.825, através do desmembramento do **campus** de Barreiras da Universidade Federal da Bahia;
- 2 – a alteração do nome da Escola de Medicina Veterinária, conforme o disposto na Resolução nº 02/2012;
- 3 – a alteração do nome da Faculdade de Ciências Econômicas, conforme o disposto na Resolução nº 07/2011;
- 4 – a alteração do nome do Instituto de Matemática, conforme o disposto na Resolução nº 05/2016;
- 5 – a criação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o disposto na Resolução nº 03/2018;
- 6 – a criação do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde, conforme o disposto na Resolução nº 04/2021; e
- 7 – a criação do Instituto de Computação, conforme o disposto na Resolução nº 05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 28 do Regimento Geral da UFBA, atualizando o elenco das Unidades Universitárias da UFBA, que passa a vigor com a seguinte formatação:

"Art. 28. São Unidades Universitárias da Universidade Federal da Bahia:

- I. Escola de Administração;
- II. Escola de Belas Artes;
- III. Escola de Dança;
- IV. Escola de Enfermagem;
- V. Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia;
- VI. Escola de Música;
- VII. Escola de Nutrição;
- VIII. Escola de Teatro;
- IX. Escola Politécnica;
- X. Faculdade de Arquitetura;
- XI. Faculdade de Ciências Contábeis;
- XII. Faculdade de Comunicação;
- XIII. Faculdade de Direito;
- XIV. Faculdade de Economia;
- XV. Faculdade de Educação;
- XVI. Faculdade de Farmácia;
- XVII. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas;
- XVIII. Faculdade de Medicina da Bahia;
- XIX. Faculdade de Odontologia;
- XX. Instituto de Biologia;
- XXI. Instituto de Ciência da Informação;
- XXII. Instituto de Ciências da Saúde;
- XXIII. Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XXIV. Instituto de Computação;
- XXV. Instituto de Física;
- XXVI. Instituto de Geociências;
- XXVII. Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos;
- XXVIII. Instituto de Letras;
- XXIX. Instituto de Matemática e Estatística;
- XXX. Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde;
- XXXI. Instituto Multidisciplinar em Saúde;
- XXXII. Instituto de Psicologia;
- XXXIII. Instituto de Química;
- XXXIV. Instituto de Saúde Coletiva.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala virtual do CONSUNI, 18 de junho de 2021



João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor
Presidente do Conselho Universitário